



**9ª (NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**EMENTÁRIO/CONSELHO PLENO**  
**16 A 20 DE OUTUBRO DE 2017**  
**Ementário**

01. **PARECER CEE/CP N° 11 /17**  
**APROVADO EM 20/10/2017**

Proc.: 1405/17

Int.: **Sistema Estadual de Ensino do Paraná**

Mun.: Curitiba

Ass.: Atendimento ao Parecer CEE/PR nº 04/17 sobre a delegação de atribuições à Secretaria de Estado da Educação do Paraná - artigo 91 da Deliberação N° 03/13 – CEE/PR.

Rel.: Oscar Alves, Dirceu Antonio Ruaro, Maria das Graças Figueiredo Saad, Mário Portugal Pederneiras e Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade. Sendo favoráveis à prorrogação do prazo de delegação concedida por meio do Parecer CEE/CP N° 02/16, até 30 de junho de 2018, das seguintes atribuições de regulação: credenciamento e renovação de credenciamento de instituições de ensino para a oferta da Educação Básica, das Redes Municipal e Particular de Ensino, excetuando-se instituições de Educação Profissional e de Educação a Distância; autorização para oferta da Educação Básica nas etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, Ensino Médio, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos Presencial, das Redes Municipal e Particular de Ensino e; renovação da autorização da oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos – Fase I e Educação Especial, das Redes Municipal e Particular de Ensino. Os seguintes atos permanecem dependentes de manifestação deste Conselho: credenciamento e renovação de credenciamento de instituições da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Educação a Distância de todo o Sistema Estadual de Ensino; autorização da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, dos cursos de Formação de Docentes, da Educação a Distância, da Educação de Jovens e Adultos a Distância, dos Experimentos Pedagógicos, dos Programas, das Descentralizações e das Especializações Técnicas de Nível Médio de todo o Sistema Estadual de



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Ensino; todos os atos referentes ao reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de todo o Sistema Estadual de Ensino e; todos os atos regulatórios das instituições e dos cursos da Rede Pública Estadual de Ensino, com processos protocolados a partir de 02 de janeiro de 2018. Complementarmente, propõe-se: a continuidade dos trabalhos da Comissão Mista composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CEE/PR, pelos Presidentes das Câmaras deste Conselho e por representantes indicados pela Seed e CEE/PR, com o objetivo de estudar e propor mecanismos e ações referentes ao processo de regulação, avaliação e supervisão no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, no que se refere à Educação Básica, devendo esta comissão: desencadear o processo de estudos para a elaboração do Sistema Estadual de Avaliação da Educação Básica voltado ao Sistema Estadual de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei Nº 18.492/2015 e no mérito deste Parecer; apresentar relatório, até 30 de abril de 2018, para apreciação e nova análise e decisão por este Conselho. A continuidade da avaliação e desenvolvimento do Sistema On-line, com atendimento das demandas deste Conselho, para que ele se adeque à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR e às definições consensuadas pela Comissão Mista e; construção de um BI para o CEE/PR que articule os diversos sistemas educacionais geridos pelo Governo do Estado, com informações da Educação Básica e Superior do Sistema Estadual de Ensino.

Oscar Alves  
Presidente do CEE/PR